

LEI Nº 521/ 2022

Ipu/CE, 23 de fevereiro de 2022

**DISPÕE SOBRE O GASTO COM O
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IPU**

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ajustado o gasto de despesa com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu os valores arrolados na tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Vencimentos
Procurador	01	4.913,00
Tesoureiro	01	2.203,00
Assessor Parlamentar	07	1.212,00
Assessor de Imprensa	01	1.212,00
Assessor Legislativo	04	1.212,00
Chefe de Gabinete	01	1.982,00
Chefe de Adm. De Pessoal	01	1.212,00
Presidente Com. Licitação	01	1.212,00
Diretor de Secretaria	01	1.212,00
Diretor de Patrimônio	01	1.212,00
Ouvidor	01	1.212,00
Controlador	01	2.754,00
Controladoria	01	1.652,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 23 de fevereiro de 2022.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal